



Publicado em Placar  
Em 07/04/93

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO No. 28 / 93

Palmas, 05 de Abril de 1993.

ATUALIZA OS VALORES DA DESPESA PELO SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA O MES DE ABRIL DE 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do Antigo artigo da Constituição Estadual e considerando o disposto na Lei de Finanças Orçamentárias para 1993.

**DECRETA:**

**ART. 1º.** — Ficam corrigidos os valores da despesa pelos saldos orçamentários, aprovados pela Lei No. 383, de 22 de Dezembro de 1992 mediante a aplicação do índice de 27,81% (vinte e sete vírgula oitenta e um por cento), calculado de acordo com o parágrafo único, do artigo 1º, da Lei No. 383, de 22 de Dezembro de 1992.

dezembro de 1992.  
Art. 20. - Este Decreto entra em vigor nesta data, não podendo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 1993.

Art. 30. - Revocation as dispositions am-

contando.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS/TO, aos 05 de Abril de 1993.

*Eduardo Siqueira Campos*

Prefeito municipal

~~ROBERTO DE LIMA E SILVA~~

Soc. Mun. de Finanças e Administração